

Título	Tarifas x metas macroeconômicas
Veículo	Canal Energia
Data	03 Mar 2005
Autor	Claudio J. D. Sales

Tarifas x metas macroeconômicas

É assustador, a essa altura do século 21, pensarmos no risco de um represamento artificial de tarifas com olhos no controle de variáveis macroeconômicas como a inflação

Recentes episódios envolvendo tarifas do setor elétrico provocam séria reflexão sobre interferência política em um assunto que deveria ser guiado por decisões tomadas por uma agência reguladora autônoma, com base nos contratos firmados entre o poder concedente e a empresa concessionária. Estamos diante da ameaça de um retrocesso ao tempo em que tarifas eram artificiais e usadas como instrumento de controle da inflação, com a conseqüente quebra do setor? Afinal, o objetivo de atração de investimentos privados existe ou é usado, casuisticamente, à conveniência do governo de plantão?

Tomemos, como exemplo, o caso da Light. A EDF já investiu US\$ 3,2 bilhões na Light, sendo que R\$ 2,4 bilhões foram aplicados na expansão e modernização da sua rede, o que permitiu a redução em 61% das interrupções de energia e colocou a qualidade de serviço da distribuidora em um outro patamar, se considerarmos o período estatal da empresa. Apesar de todos os investimentos, a Light enfrenta altíssimas taxas de perdas comerciais (21,7%, na forma de “gatos” e roubo de energia) e de inadimplência (7,2% da receita), problemas que não têm soluções triviais porque interferem num complicado arranjo social.

O oxigênio que promove a viabilidade econômico-financeira de qualquer concessionária é sua tarifa, que depende do reconhecimento, pelo regulador, de um nível adequado para garantir a energia elétrica com qualidade e segurança aos milhões de consumidores. No jargão setorial, a tarifa deve remunerar os custos eficientes e os investimentos prudentes. Descompassos entre a realidade da empresa e o nível tarifário inviabilizam a empresa no curto prazo e prejudicam consumidores e o próprio governo no médio e longo prazos.

Um exemplo marcante desse descompasso é a adoção do índice de inadimplência de 0,5%. No caso da Light, isso significa que 6,7% de sua receita é perdida com maus pagadores e 81% desse montante - 58% dos inadimplentes moram em favelas (onde o Poder Público não garante a presença da concessionária) e 23% são empresas do poder público - é irrecuperável via tarifa ou via ações da empresa.

Outro grave descompasso se deu quando a Aneel definiu, no processo de revisão tarifária de novembro de 2004, uma base de remuneração subvalorizada para os ativos da Light. Ao constatar que havia cometido um erro que teria um grande e imediato impacto nas operações da Light, a agência reguladora usou o recurso da revisão tarifária extraordinária para corrigir tal distorção e garantir a prestação de serviços com a devida qualidade. Portanto, as expressões “reajuste extra”, “segundo reajuste em menos de um ano” e “socorro à Light” são erradas e geram um sério problema de entendimento da realidade. A medida apenas devolve a parcela da tarifa a que a concessionária já tem direito desde novembro do ano passado. A justiça precisa ser restabelecida.

Esse problema conjuntural, aparentemente limitado a uma empresa, pode revelar, no entanto problemas maiores, estruturais. Talvez exponha uma temível fragilidade institucional das agências, sugerindo uma eventual falta de autonomia decisória. É assustador, a essa altura do século 21, pensarmos no risco de um represamento artificial de tarifas com olhos no controle de variáveis macroeconômicas como a inflação.

Esse é o caminho mais direto para inviabilizar empresas concessionárias de serviço público e para produzir esqueletos que futuros governantes terão que resolver e futuros consumidores ou contribuintes terão que pagar, como já ocorreu em 1993. Naquele ano, o Tesouro Nacional teve que fazer um aporte US\$ 23 bilhões para interromper o ciclo de inadimplência generalizada no setor, até então totalmente estatal e com níveis tarifários artificialmente baixos. A população pagou menos na entrada, mas pagou muito mais caro na saída.

Qualquer artificialidade, como o próprio nome diz, gera custos “não naturais” muito maiores para a sociedade. Abandonar o populismo, isolar os mal-informados e cumprir contratos são inerentes à prática da legalidade e da legitimidade num estado de Direito. Aliás, é isso que Douglass C. North, prêmio Nobel de Economia em 1993, aponta, sob o nome genérico de “respeito às instituições”, como o fator que mais contribui para o desenvolvimento econômico e social das nações prósperas (1).

Esperamos, como investidores e consumidores, que a Aneel tenha autonomia (decisória e financeira) para exercer a função para a qual foi criada: a neutralidade entre os interesses imediatos de investidores, consumidores e governos. A predominância do viés de qualquer um desses resulta num desequilíbrio que corrói um setor que depende da estabilidade no longo prazo para produzir energia mais eficiente e mais barata.

Fica, então, a questão para a sociedade: o regulador regula ou é regulado?

Cláudio Sales é presidente da Câmara Brasileira dos Investidores em Energia Elétrica - CBIEE (2)

(1) *“Institutions, Institutional Change and Economic Performance”*,
Cambridge University Press, 1990

(2) A CBIEE é constituída pelos 16 maiores grupos empresariais de investidores privados, brasileiros e estrangeiros, responsáveis por 61% da distribuição e 28% da geração de energia no país. São membros da CBIEE: AES, Alliant, CMS Energy, CPFL Energia, Duke Energy, EDF, EDP, El Paso, Endesa, Grupo Cataguazes-Leopoldina, GP Investimentos, Grupo Rede, Iberdrola, Prisma Energy, PSEG e Tractebel.